



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08



TERMO DE REFERENCIA

1 – DA JUSTIFICATIVA:

As atividades operacionais da Câmara Municipal irão requerer a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Apoio aos Atos e Procedimentos Administrativos, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão-MA, em conformidade com a legislação pertinente, auxiliando a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e sua equipe de apoio nos procedimentos licitatórios no decorrer do exercício do corrente ano de 2020.

2- OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Apoio aos Atos e Procedimentos Administrativos, visando atender as necessidades da Câmara Municipal São Luis Gonzaga do Maranhão – MA.

3 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Apoio aos Atos e Procedimentos Administrativos visando atender as necessidades da Câmara de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.	10	R\$ 4.450,00 (Quatro Mil e quatrocentos e cinquenta reais)	R\$ 44.500,00(Quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS			



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

Apoio aos procedimentos em licitações realizadas pela Câmara, tanto na fase interna como na fase externa; Acompanhamento e orientação das pesquisas de preços/cotações realizadas para fins de embasamento de referências de preços para os processos licitatórios; Assessoria e consultoria junto à Comissão de Licitação e Equipe de Pregão nas sessões dos processos licitatórios; Acompanhamento, assessoria e consultoria das publicações dos Avisos de Licitações, Extratos de Contratos e demais atos que necessitem de publicações nos Diários Oficiais e jornal de grande circulação; Acompanhamento, assessoria e consultoria da organização das pastas dos processos licitatórios, quando da enumeração de páginas, arquivamento, identificação, entre outros; Acompanhamento, assessoria e consultoria quando da inserção dos Processos Licitatórios realizados no sistema SACOP do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA).

5 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de até xxxxxxxx de 2020.

6 – PRAZO DE FORNECIMENTO:

Conforme cronograma da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

7 – UNIDADE FISCALIZADORA:

Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 – Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do objeto contratado;

8.2 – Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

8.3 – Efetuar o pagamento devido pelos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

8.4 – Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

8.5 – Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

8.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado.

8.7 – Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



ESTADO DO MARANH O
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESID NCIA

Pal cio Legislativo "Serapi o Ramos"
Avenida Jo o Pessoa, n.  33, Centro
CNPJ n.  23.697.857/0001-08

9.1 – Fornecer atestado de capacidade t cnica emitido por pessoa jur dica de direito p blico ou privado, comprovando que a empresa Prestou os Servi os ou esteja Prestando e compat veis com o objeto da licita o;

9.2 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclama es;

9.3 – Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente,   suas expensas, no todo ou em parte, os servi os, em que se verificarem imperfei es, incorre es ou que vierem ser rejeitado pela CONTRATANTE;

9.4 – Arcar com despesas decorrentes de qualquer infra o seja qual for, desde que praticado por seus t cnicos durante a execu o do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE;

9.5 – Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

9.6 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenci rios e obriga es sociais previstos na legisla o social e trabalhista em vigor, obrigando-se a sald -los na  poca pr pria, uma vez que os seus empregados n o manter o nenhum v nculo empregat cio com a CONTRATANTE;

9.7 – Assumir, tamb m, a responsabilidade por todas as provid ncias e obriga es estabelecidas na legisla o espec fica de acidentes do trabalho, quando, em ocorr ncia da esp cie, forem v timas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conex o com elas, ainda que nas depend ncias da CONTRATANTE;

9.8 – Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orienta es da CONTRATANTE, observando sempre os crit rios de qualidade dos servi os a serem fornecidos;

10 – DAS EXIG NCIAS ADICIONAIS GERAIS:

10.1 – A autoriza o dos Servi os ocorrer  por meio de "Ordem ou Autoriza o de Servi os" ou "Nota de Empenho", a ser assinado pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE. A CONTRATANTE enviar  a autoriza o por correspond ncia, via e-mail ou por um funcion rio respons vel.

10.2 – A execu o do objeto licitado ser  de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, e ser o atendidas imediatamente, a contar da data do recebimento da Ordem de de Servi os ou instrumento equivalente, em local e hor rio estabelecidos no documento emitido pela CONTRATANTE.

11 – DA EXECU O DO OBJETO:

11.1 – O objeto dever  ser executado em dias, hor rios e endere os contidos na Ordem de Servi os ou Instrumento Equivalente emitida pela CONTRATANTE.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

12 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS:

12.1. O não atendimento às obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre em que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13 – DA PROPOSTA:

13.1 – A proposta deverá ser apresentada com preço unitário em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado.

13.2. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Câmara Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão- MA, em 04 de Fevereiro de 2020.

Vanessa de Sousa Viana
Vanessa de Sousa Viana
Setor de Compras e Coletas

Nos termos do Art. 7º da Lei 8.666/93. **APROVO** o Presente Termo de Referência, pois o mesmo encontra-se adequado às seguintes exigências legais.

Data:

04 / 02 / 2020

Maysa Eliseth Carvalho Morais
Maysa Eliseth Carvalho Morais
Presidente da Câmara